

PLANO DE ENSINO

| | | | | | |
|---|----------------|----------------------|-----------------|--------------|---------------------------|
| ANO E SEMESTRE | | | | | |
| 2019/2º | | | | | |
| PROFESSOR(ES) | | | | | |
| ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS | | | | | |
| CÓDIGO DA DISCIPLINA | | | | | |
| DIR873 | | | | | |
| TEMA | | | | | |
| TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL | | | | | |
| SUBTEMA | | | | | |
| CONSTITUIÇÃO & ECONOMIA: MERCADO, MUTAÇÕES CONSTITUCIONAIS E DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS - CONVERGÊNCIAS E DISSONÂNCIAS | | | | | |
| AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA? | | | | | |
| (x) Sim () Não | | | | | |
| AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA? | | | | | |
| (x) Sim () Não | | | | | |
| DIA DA SEMANA | HORÁRIO | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS | VAGAS | TIPO DA DISCIPLINA |
| Quarta-feira | 19:00-22:20 | 60 | 4 | 20 | REGULAR - PRESENCIAL |
| A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA? | | | | | |
| (x) Não () Sim Qual: | | | | | |

| | |
|--|----------------------------|
| PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)? | |
| (x) Sim () Não | |
| NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S) | INSTITUIÇÃO |
| Maria Lucia Fattorelli | Auditoria Cidadã da Dívida |
| | |
| | |

| |
|---|
| EMENTA |
| <p>Tanto o direito como a economia, assim como as ciências humanas em geral, pretenderam-se, em passado recente, desprovidos de valores. Ocorre que na base de todas elas subjazem os mais variados juízos de valor tidos como ponto de partida do conjunto de conhecimentos que agregam. Aqui reside uma questão central: que critérios de escolha validam ou desmerecem um teoria econômica num dado contexto histórico ou político-constitucional?</p> <p>Interessa para esta disciplina problematizar a profunda articulação entre economia e direito, a partir das premissas, princípios e valores, e dos direitos fundamentais presentes na Constituição do Estado Democrático de Direito (EDD). Esta compreendida como constituição normativa/dirigente e não como ato meramente formal ou simbólico.</p> <p>Nesse quadro de referências, a concretização do projeto de sociedade inscrito na Constituição, implica a condução da atividade e das políticas econômicas em conformidade com os valores imanentes à constituição do EDD.</p> <p>Ao jurista contemporâneo apresentam-se dois grandes desafios: compreender o direito e erigir a teoria e prática jurídicas à luz desse novo constitucionalismo; compreender o sistema econômico e a coerência ou não das “escolhas” determinantes das políticas econômicas e das teorias econômicas como fundamento “científico” de tais escolhas, e seus consequências sobre a realidade econômica”. Subjacente a toda política econômica há uma teoria econômica que a inspira ou fornece justificativa para as o</p> |

as escolhas do poder político (Chang). Não há, portanto, meios de dar efetividade ao projeto de sociedade inscrito na Constituição ou estabelecer direcionamento para a sua realização, sem atentar para as diversas abordagens econômicas possíveis e sua “constitucionalidade”.

As teorias econômicas, como de resto qualquer teoria, captam apenas aspectos da complexidade do mundo real e, por isso, mesmo elas são apropriadas pela política e pela ideologia de acordo com a filtragem valorativa dos tomadores de decisão e dos formuladores de políticas. Isso por que as teorias econômicas são específicas ao seu tempo e espaço, o que torna indispensável conhecê-las nos respectivos contextos históricos. Aqui emerge outra indagação decisiva: quais são os fatores que, na atualidade, são determinantes para a hegemonia das teorias que dão suporte às políticas econômicas que privilegiam o domínio da “ideologia dos mercados financeiros globais” com sacrifício da produção, do desenvolvimento econômico e de políticas públicas dos estados nacionais coerentes com o respectivo projeto constitucional?

A evolução da organização econômica e financeira para um sistema global, articulado no interesse de atores hegemônicos do sistema financeiro internacional tem proporcionado uma profunda reversão ideológica e pragmática da função constitucional do Estado, ante o fenômeno da globalização (ou “mundialização”) econômica e, mais especificamente, da financeirização da economia e da estruturação do sistema da finança global, calcado na reconstrução customizada das teorias que lastreiam a denominada “nova economia”, a partir das premissas que estão na base do denominado “neoclassicismo econômico”.

O compromisso do jurista com o princípio de justiça inscrito na Constituição exige, para além, do discurso ideologizado, a compreensão dos contextos de realidade e do campo do conhecimento (economia) donde se extraem os argumentos destinados a nutrir interesses de setores específicos da economia privada, especialmente do setor financeiro, em contraste com a ideologia, princípios e regras da “constituição econômica”.

Reconhecendo na Constituição o locus dirigente e conformador da realidade social a presente disciplina se propõe a dar continuidade a essa abordagem na sequência do que vem sendo feito nos últimos semestres, com incursões no campo econômico-financeiro sob à luz da ideologia constitucional e do projeto sociedade inscrito na Constituição. Nesse sentido, em conexão com a problematização da função político-econômico-social da Constituição no Estado Democrático de Direito, além de incursões interdisciplinares no campo de interseção entre o Direito e a Economia em busca da compreensão do processo histórico e das teorias econômicas subjacentes ao modelo econômico global, ora em curso, bem como da ideologia política que dão sustentação ao sistema da finança e ao subsistema da dívida na sua correlação com as teorias econômicas e as teorias de estado que lhe dão suporte, tem-se como objetivo à analisar as mutações sofridas pela Constituição brasileira desde a sua promulgação no campo econômico e perscrutar acerca de sua coerência com os fundamentos da República e com a ordem social e econômica nela projetadas.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

1. STIGLITZ, JOSEPF; GREENWALD, Bruce. Rumo a um novo paradigma em economia monetária. São Paulo: Francis, 204.
2. MISES, Ludwing Von. O livre mercado e seus inimigos. São Paulo: VIDE

Editoria., 2017.

3. MISES, Ludwig von. *As seis lições*. São Paulo: Mises Brasil, 2009.
4. WANG, Daniel Wei Liang. *Constituição e política na democracia*. São Paulo: Marcial Pons, 2013.
5. CHANG, Ha-joon. *Economia: modo de usar*. São Paulo: PORTfolio Penguin, 2015.
6. FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*. [...]: Editora Artenova, 1977.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. STEGER, Manfred B.; ROY Ravi K. *Neoliberalism – A very short introduction*. New York: Oxford University Press, 2010.
2. EICHENGREEN, Barry. *A Globalização do Capital: Uma história do Sistema Monetário Internacional*. São Paulo: 34, 2000.
3. CHESNAIS, François (coord.). *A mundialização financeira – gênese, custos e riscos*. São Paulo: Xamã, 1998.
4. CHESNAIS, François. *A Mundialização do Capital*, 1996.
5. CLARK, Barry. *Political economy a comparative approach*. London: Greenwood Publishing Group, 1998.
6. CHESNAIS, François (org.) *A finança mundializada – raízes sociais e políticas, configuração, conseqüências*. São Paulo: Boitempo, 2005.
7. ZAGREBELSKY, Gustavo. *El Derecho dúctil*. Trad. Marina Gascón. 6. ed. Madrid: Editorial Trotta, 2005.
8. YOUNG, Katharine G. *Constituting economic and social rights*. Oxford: Oxford University Press, 2012.
9. NETTO, Menelick de Carvalho. *Requisitos paradigmáticos da interpretação jurídica sob o paradigma do Estado Democrático de Direito*. *Revista de Direito Comparado*, Belo Horizonte, III vol. 1997.
10. SANCHIS, Luis Prieto. *Neoconstitucionalismo y ponderación judicial*. In: CARBONELL, Miguel. *Neoconstitucionalismo(s)*. Madrid: Editorial Trotta, 2003.
11. MATURANA, Humberto. *Ontologia da realidade*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
12. FARIA, José Eduardo. *O direito na economia globalizada*. São Paulo: Malheiros, 1999.
13. CARBONELL, Miguel. *Neoconstitucionalismo(s)*. Madrid: Editorial Trotta, 2003.
14. VASCONCELOS, Antônio Gomes de. *Desafios à reforma do poder judiciário na América Latina: justiça para os mercados e/ou para a sociedade?*, RIDB, Lisboa, Ano 3 (2014), nº 2.
15. MORIN, Edgar. *Ciência com consciência*. Trad. Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2003.
16. CARVALHO NETTO, Menelick. *Requisitos pragmáticos da interpretação jurídica sob o paradigma do estado democrático de Direito*. *Revista de Direito Comparado (UFMG)*, Belo Horizonte, v.3, p.473-486, [19--].
17. PARDO, Rubén H. “Verdad e historicidade. El conocimiento científico y sus fracturas” IN Díaz. *La posciencia - el conocimiento científico em las postrimerías de la modernidad*. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2007.
18. DÍAZ, Esther. “El conocimiento como tecnologia de poder” IN Díaz. *La posciencia - el conocimiento científico em las postrimerías de la modernidad*. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2007, pp. 15 -36.
19. AVRITZER, Leonardo; BIGNOTO, Newton; FILGUEIRAS, Fernando;

- GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloísa. Dimensões políticas da justiça. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
20. LUQUE, Luis Aguir d. El gobierno del poder judicial – una perspectiva comparada. Madrid: Centro de Estudios Políticos e Constitucionales, 2012.
21. HAUSMAN, Daniel M. Philosophy of Economics. Stanford: Editorial Board, 2015, Stanford Encyclopedia of Philosophy.
22. JILBERTO, Alex E. Fernández. “The political economy of neoliberal governance in Latin America: The case of Chile “. IN DEMMERS, Jolle; JILBERTO, Alex E. Fernández; HOGENBOOM, Barbara. Good Governance in the Era of Global Neoliberalism- Conflict and depolitisation in Latin America, Eastern Europe, Asia and Africa. London/New York: Rotledge, 2005.
23. DEMMERS, Jolle; JILBERTO, Alex E. Fernández; HOGENBOOM, Barbara . “Good governance and democracy in a world of neoliberal regimes”, IN DEMMERS, Jolle; JILBERTO, Alex E. Fernández; HOGENBOOM, Barbara. Good Governance in the Era of Global Neoliberalism- Conflict and depolitisation in Latin America, Eastern Europe, Asia and Africa. London/New York: Rotledge, 2005.
24. ÓPEZ BELTRÁN, Carlos. La Ciencia como Cultura, México, D.F: Paidós, 2005.
26. ÓPEZ BELTRÁN, Carlos. La Ciencia como Cultura, México, D.F: Paidós, 2005.
27. FERRAJOLI, L. et al. (2012), Un Debate sobre el Constitucionalismo. Monográfico Revista Doxa, Num. 34, Marcial Pons, Madrid.
28. PRIETO SANCHÍS, L. (2013), El constitucionalismo de los derechos: Ensayos de filosofía jurídica, Trotta, Madrid.
29. GARGARELLA, Roberto. “¿Democracia deliberativa y judicialización de los derechos sociales?” Perfiles Latinoamericanos, 28. 2006.
30. _____. 2007. “¿Los partidarios de la democracia deliberativa deben defender la protección judicial de los derechos sociales?”. En Rodolfo Arango (ed.). Filosofía de la democracia. Fundamentos conceptuales. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Universidad de los Andes, Centro de Estudios Socioculturales e Internacionales.
31. FEELEY, Malcolm; RUBIN, Edward. 1998. Judicial Policymaking and the Modern State: How Courts Reformed America’s Prisons. Cambridge: Cambridge University Press.
32. DIXON, Rosalind. 2007. “Creating Dialogue about Socioeconomic Rights: Strong-Form versus Weak-Form Judicial Review Revisited”. International Journal of
33. Constitutional Law 5, 3. EPP, Charles. 1998. The Rights Revolution: Lawyers, Activists and the Supreme Courts in Comparative Perspective. Chicago: Chicago University Press.
34. WEBER, Max. . *Economía y sociedad*. México: Fondo de Cultura Económica.1987.
35. PUGA, Mariela. *La realización de derechos en casos estructurales. Las causas ‘Verbitsky’ y ‘Mendoza’*. Trabajo realizado en el marco de la Beca estímulo para docentes de la
36. Facultad de Derecho de la Universidad de Palermo, Argentina., 2007.
37. ARANGO, Rodolfo. 2005. *El concepto de derechos sociales*
38. *fundamentales*. Bogotá: Legis-Uniandes.
39. YEPES, Rodrigo Uprimny. Between Corrective and Distributive Justice: Reparations of Gross Human Rights Violations in Times of Transition. Utrecht: Univ. Utrecht, 2009.
40. ARDICIÁCONO, Pilar; BAMALLO, Gustavo. Política social y judicialización de los derechos sociales. Buenos Aires: IPPDH, 2014.
41. ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. Los derechos sociales como derechos exigibles. Madrid: Editorial Trotta, 2004.
42. VIERA, Oscar Vilhena. A desigualdade e a subversão do Estado de Direito. Sur, Rev. int. direitos human., 2007, vol.4, no.6, p.28-51.

43. “Política e Economia no Judiciário: As Ações Diretas de Inconstitucionalidade dos Partidos Políticos” de CASTRO, Marcos Faro. Caderno de Ciência Política da UnB, nº 7. Brasília: 1993.
44. TEIXEIRA, Ariosto. A Judicialização da Política no Brasil (1990-1996)”. Dissertação de Mestrado defendida na UnB em 1997.
46. BERGALLO, Paola. 2005. *Justicia y experimentalismo: la función remedial del poder judicial en el litigio de derecho César Rodríguez Garavito, Diana Rodríguez Franco* 282 283 Referencias bibliográficas *público en Argentina*. Trabajo presentado en el Seminario Latinoamericano de Teoría Constitucional, Rio de Janeiro. Disponible en: <http://islandia.law.yale.edu/sela/sela2005.htm>. RMENTO, Daniel. Por um Constitucionalismo Inclusivo: História Constitucional Brasileira, Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
47. GARGARELLA Roberto; ROUX Theunis; DOMINGO, Pilar. *Courts and Social Transformation in New Democracies: An Institutional Voice for the Poor?* Aldershot/Burlington: Ashgate, 2006.
48. ANGEL, Jaime Giraldo; YEPES, Rodrigo Uprimny. Justicia y sistema político. Instituto de Estudios Políticos y Relaciones Internacionales de la Universidad Nacional, 1997.
49. CASTRO, Marcus Faro de. Globalização e transformações políticas recentes no Brasil: os anos 1990. Curitiba: UFPR, 2006.
50. CASTRO, Marcus Faro de. *Política e economia do judiciário: as ações diretas de inconstitucionalidade dos partidos políticos*. Brasília: UNB, 1993.
51. UPRINMY, Rodrigo. “Las transformaciones constitucionales recientes en América Latina: tendencias y desafíos”, en GARAVITO, César Rodríguez. El Derecho en América Latina. Un mapa para el pensamiento jurídico del siglo XXI. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2011: 109–37.
52. FERRAJOLI, Luigi. *Poderes selvagens – a crise da democracia italiana*. São Paulo: Saraiva, 2011
53. GUNTHER, Teubner; SASSEN, Saskia; KRASNER, Stephen. Estado, Soberanía y Globalización. Bogotá: Siglo del Hombre, 2010.
54. MARTÍNEZ, Julian Tole. La teoría de la doble dimensión de los derechos fundamentales en Colombia. El estado de cosas inconstitucionales, un exemplo de su aplicación, Cuestiones Constitucionales, n. 15, 2006, p. 253-316.
55. PEREIRA, Jane Reis Gonçalves; GONÇALVES, Gabriel Accioly. Inconstitucionalidade sistêmica e multidimensional: transformações no diagnóstico das violações à Constituição. Revista Juris Poiesis ano 18, nº 18, jan-dez.2015 ISSN 1516-6635, pag. 130-159
56. HÄBERLE, Peter. Teoría de la Constitución como Ciencia de la Cultura. Trad. Emilio Mikunda. Madrid: Technos, 2000.
57. VALLE, Vanice Regina Lírio do CONTROLE JUDICIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Sobre os riscos da vitória da semântica sobre o normativo. Revista de Direitos Fundamentais e Democracia, Curitiba, v. 14, n. 14, p. 387-408, julho/dezembro de 2013.
58. VALLE, Vanice Regina Lírio do. Políticas públicas, direitos fundamentais e controle judicial. Belo Horizonte : Editora Forum, 2009, P. 95-140.
59. SIEDER, Rachel et al. La judicialización de la política en América Latina. Books, v. 1, 2012.
60. ROSENBERG, Gerald N. The hollow hope. Can Courts bring about social change? 2nd. ed., Chicago-London: The University of Chicago Press, 2008.
61. Gargarella, R. Latin American Constitutionalism. Oxford: Oxford University Press,

2013.

62. Gargarella et al. (eds), *Courts and Social Transformation in New Democracies*, Ashgate, London.

63. PRIETO SANCHIS, Luiz. *Ideologia e interpretação*. MADRID: Tecnos, 1987.

64. FARIA, José Eduardo. Introdução: o Judiciário e o desenvolvimento sócio-econômico. in _____. *Direitos humanos, direitos sociais e justiça*. 1ª ed., 4ª tiragem. São Paulo: Malheiros Editores, 2005, p. 11-29

65. LARENZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997

66. DOWBOR, Ladislau. Navegando na crise: o potencial de mudanças, IN BISPO, Carlos Roberto; VAZ, Flávio Tonelli; MARTINS, Floriano José; MUSSE, Juliano Sander (Orgs.). *Crise financeira mundial: impactos sociais e no mercado de trabalho*. Brasília: ANFIP, 2009, pp. 147 – 169.

67. BORRON, Atílio. *Estado, capitalismo y democracia en América Latina*. Buenos Aires: Clacso, 2003 – Capítulo VI – La razón extraviada: la crítica neoliberal y el estado en los capitalismos contemporâneos, pp. 207.

68. MOLLE, Willem. *Global Economic Institutions*. (Routledge Studies in the Modern Economy).

69. ESPECHE GIL, Miguel Ángel. La ilicitud del alza unilateral de los intereses de la deuda externa: la doctrina. Buenos Aires: Inst. Buenos Aire de Planejamento Estratégico, IBAPE, 1007, 48 pp.

70. FATTORELLI, Maria Lucia (org.). *Alternativas de enfrentamento à crise*. Brasília: Inove Editora, 2012. (Painel I – pp. 39-53; Painel II - Integração Financeira Regional, Nova Arquitetura e Banco do Sul – pp. 59- 74; Painel III – Dívida pública e impactos sociais, ao Patrimônio Nacional e a Necessidade de Auditoria da Dívida.)

71. FATTORELLI, Maria Lucia. *Auditoria Cidadã da dívida dos Estados*. Brasília: Inove Editora, 2013. (Capítulo I – Conjuntura Internacional de crise financeira e suas consequências para o Brasil; Capítulo II - O sistema da dívida no Brasil; Capítulo X – Itens 4 – O impacto da dívida na implementação dos direitos sociais; 5 – Conclusão).

72. GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2000.

73. VITAL, Moreira. “Economia e Constituição – para o conceito de constituição econômica” (Cap. V: Constituição econômica e constituição política), Boletim de Ciências Econômicas (Suplemento ao Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra – Volume XIX, 1976.

74. BISPO, Carlos Roberto; VAZ, Flávio Tonelli; MARTINS, Floriano José; MUSSE, Juliano Sander (Orgs.). *Crise financeira mundial: impactos sociais e no mercado de trabalho*. Brasília: ANFIP, 2009.

75. HA-JOON, Chang, 23 coisas que não nos contaram sobre o capitalismo os maiores mitos do mundo em que vivemos. São Paulo: Cultrix, 2010.

76. ORLÉAN, André. *Le pouvoir de la finance*. Paris: Odile Jacob, 1999

77. WILLIAMSON, John, “Did the Washington Consensus Fail?”, Institute for International Economics, 6 de novembro de 2002.

78. GHOSH, B. (2000). *Crises e reformas financeiras globais*. Londres: Routledge. DIAZ, Pedro Lopez. *Capital, estado y crisis*. México: UNAM, 1988.

79. FEELEY, Malcolm; RUBIN, Edward. 1998. *Judicial Policymaking and the Modern State: How Courts Reformed America’s Prisons*. Cambridge: Cambridge University Press.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

| |
|--|
| |
|--|

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| |
|--|
| |
|--|